PROJETO DE LEI Nº 007/2015

Autoriza o Executivo Municipal a instalar poço artesiano em imóvel que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal a custear a instalação de um poço artesiano no imóvel rural onde fica sediada a Associação dos Agricultores do Assentamento Estrela de Davi – AGRISTRELA de Xambrê, inscrita no CNPJ sob nº 20.966.363/0001-93.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.20606/600209.3.3.90.39.00.00.00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê, 05 de março de 2015.

LUCAS CAMPANHOLI

Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 008/2015 Xambrê, 05 de março de 2015.

Senhor Presidente,

Tem a presente a finalidade de enviar proposição de lei que trata de autorização legislativa para que o Executivo Municipal custeie a instalação de um poço artesiano no Projeto de Assentamento Estrela de Davi.

Os agricultores que integram sobredita associação têm gestionado junto ao INCRA apoio a sua causa, motivo pelo qual aquele órgão federal, no final do exercício de 2014, manteve contato com a Administração Pública local noticiando a existência de um pedido de cessão de uso de área para a construção de um poço artesiano, bem como a autorização para implantação (doc. anexo), sob a justificativa de que advirão benefícios aos assentados do referido Processo Administrativo (o de nº 54200.002566/2014-52).

Como se trata de imóvel pertencente a particular, mas envolvida em processo expropriatório junto ao INCRA, tem-se que é razoável a expedição de autorização legislativa para que o Executivo arque com as despesas de instalação. Isso porque a Superintendência Regional do INCRA informou que cederá a área em favor da Prefeitura.

Por isso, é que se pode a autorização em questão. Há uma política agrária sendo executada, implantada. O órgão federal responsável contatou com o Executivo Municipal para o atendimento dos assentados. Isso afigura-serazoável a atuação do Governo Municipal, pois será para fins de se fornecer água aos assentados. O consumo de água potável significa saúde para os assentados e seus familiares. Significa dar existência e subsistência a eles. Importa gerar menos conflitos.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveita-se o ensejo para manifestar nossas considerações, subscrevendo-me,

Atenciosamente,

LUCAS CAMPANHOLI

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

ARTUR FERRAZ VIANA

Presidente da Câmara Municipal de Xambrê

NESTA